

03.02	Produtor de produtos e subprodutos da flora - Dormentes, postes, estacas	RS 113,80
	Até 500	RS 113,80
	De 501 a 1.000	RS 201,59
	De 1.001 a 5.000	RS 370,66
	De 5.001 a 10.000	RS 572,25
	De 10.001 a 25.000	RS 916,89
	De 25.001 a 50.000	RS 1.287,55
De 50.001 a 100.000	RS 1.859,80	
De 100.001 a 1.500.000	RS 2.435,30 + RS 0,0065028 por unidade	
Acima de 1.500.000	RS 13.460,80 + RS 0,0065028 por unidade	
03.03	Produtor de produtos e subprodutos da flora - Plantas ornamentais	RS 172,32
03.04	Produtor de produtos e subprodutos da flora - Plantas medicinais, aromáticas, raízes e bulbos	RS 172,32
03.05	Produtor de produtos e subprodutos da flora - Sementes florestais	RS 172,32
03.06	Produtor de produtos e subprodutos da flora - Mudanças florestais	RS 172,32
03.08	Produtor de produtos e subprodutos da flora - Palmito	RS 172,32
03.09	Produtor de produtos e subprodutos da flora - Carvão vegetal/Notas Fiscais	RS 113,80
	Até 500	RS 113,80
	De 501 a 1.000	RS 201,59
	De 1.001 a 5.000	RS 370,66
	De 5.001 a 10.000	RS 572,25
	De 10.001 a 25.000	RS 916,89
	De 25.001 a 50.000	RS 1.287,55
De 50.001 a 100.000	RS 1.859,80	
De 100.001 a 1.500.000	RS 2.435,30 + RS 0,0065028 por unidade	
Acima de 1.500.000	RS 13.460,80 + RS 0,0065028 por unidade	
04.01	Consumidor de produtos e subprodutos da flora - Carvão vegetal, moinha, briquetes, peletes de carvão e similares	RS 113,80
	Até 500	RS 113,80
	De 501 a 1.000	RS 201,59
	De 1.001 a 5.000	RS 370,66
	De 5.001 a 10.000	RS 572,25
	De 10.001 a 25.000	RS 916,89
	De 25.001 a 50.000	RS 1.287,55
De 50.001 a 100.000	RS 1.859,80	
De 100.001 a 1.500.000	RS 2.435,30 + RS 0,0065028 por unidade	
Acima de 1.500.000	RS 13.460,80 + RS 0,0065028 por unidade	
04.02	Consumidor de produtos e subprodutos da flora - Lenhas, cavacos e resíduos	RS 113,80
	Até 500	RS 113,80
	De 501 a 1.000	RS 201,59
	De 1.001 a 5.000	RS 370,66
	De 5.001 a 10.000	RS 572,25
	De 10.001 a 25.000	RS 916,89
	De 25.001 a 50.000	RS 1.287,55
De 50.001 a 100.000	RS 1.859,80	
De 100.001 a 1.500.000	RS 2.435,30 + RS 0,0065028 por unidade	
Acima de 1.500.000	RS 13.460,80 + RS 0,0065028 por unidade	
04.03	Consumidor de produtos e subprodutos da flora - Lenha e resíduos para produção de artigos artesanais	RS 58,53
	Desdobramento de madeira - Serraria	RS 113,80
	Até 500	RS 113,80
	De 501 a 1.000	RS 201,59
	De 1.001 a 5.000	RS 370,66
	De 5.001 a 10.000	RS 572,25
	De 10.001 a 25.000	RS 916,89
De 25.001 a 50.000	RS 1.287,55	
De 50.001 a 100.000	RS 1.859,80	
De 100.001 a 1.500.000	RS 2.435,30 + RS 0,0065028 por unidade	
Acima de 1.500.000	RS 13.460,80 + RS 0,0065028 por unidade	
05.01	Desdobramento de madeira - Serraria	RS 113,80
	Até 500	RS 113,80
	De 501 a 1.000	RS 201,59
	De 1.001 a 5.000	RS 370,66
	De 5.001 a 10.000	RS 572,25
	De 10.001 a 25.000	RS 916,89
	De 25.001 a 50.000	RS 1.287,55
De 50.001 a 100.000	RS 1.859,80	
De 100.001 a 1.500.000	RS 2.435,30 + RS 0,0065028 por unidade	
Acima de 1.500.000	RS 13.460,80 + RS 0,0065028 por unidade	
06.01	Fábrica/indústria de produtos e subprodutos da flora - Artefatos de madeira, tacos, espetos para churrasco, caixa para embalagens, estrados e armações de madeira e assemelhados	RS 172,32
	Fábrica/indústria de produtos e subprodutos da flora - Artefatos de cipó, de vime, de bambu e similares	RS 172,32
	Fábrica/indústria de produtos e subprodutos da flora - Reformadora (reformados em geral)	RS 113,80
	Fábrica/indústria de produtos e subprodutos da flora - Carpintaria	RS 113,80
	Fábrica/indústria de produtos e subprodutos da flora - Marcenaria	RS 113,80
	Fábrica/indústria de produtos e subprodutos da flora - Móveis	RS 172,32
	Fábrica/indústria de produtos e subprodutos da flora - Palhas para embalagens	RS 113,80
Fábrica/indústria de produtos e subprodutos da flora - Gaiolas, viveiros e poleiros de madeiras	RS 172,32	
Fábrica/indústria de produtos e subprodutos da flora - Carrocerias e assemelhados	RS 344,65	
Fábrica/indústria de produtos e subprodutos da flora - Beneficiamento de plantas ornamentais	RS 344,65	
Fábrica/indústria de produtos e subprodutos da flora - Beneficiamento de plantas medicinais ou aromáticas e assemelhados	RS 916,89	
Fábrica/indústria de produtos e subprodutos da flora - Beneficiamento de palmito em conserva, erva-mate e óleos essenciais	RS 916,89	
Fábrica/indústria de produtos e subprodutos da flora - Resinas e tanantes	RS 916,89	

06.14	Fábrica/indústria de produtos e subprodutos da flora - Madeira compensada ou contraplacada, cavacos, palhas, serragem, fósforo, palito, prensado, aglomerado, chapas de fibras, produtos destilados da madeira serrada, madeira laminada, desfolhada e faqueada, paletes, MDF, MDP e assemelhados	RS 113,80
	Até 500	RS 113,80
	De 501 a 1.000	RS 201,59
	De 1.001 a 5.000	RS 370,66
	De 5.001 a 10.000	RS 572,25
	De 10.001 a 25.000	RS 916,89
	De 25.001 a 50.000	RS 1.287,55
De 50.001 a 100.000	RS 1.859,80	
De 100.001 a 1.500.000	RS 2.435,30 + RS 0,0065028 por unidade	
Acima de 1.500.000	RS 13.460,80 + RS 0,0065028 por unidade	
06.15	Fábrica/indústria de produtos e subprodutos da flora - Briquetes, peletes de carvão, peletes de madeiras e similares	RS 113,80
	Até 500	RS 113,80
	De 501 a 1.000	RS 201,59
	De 1.001 a 5.000	RS 370,66
	De 5.001 a 10.000	RS 572,25
	De 10.001 a 25.000	RS 916,89
	De 25.001 a 50.000	RS 1.287,55
De 50.001 a 100.000	RS 1.859,80	
De 100.001 a 1.500.000	RS 2.435,30 + RS 0,0065028 por unidade	
Acima de 1.500.000	RS 13.460,80 + RS 0,0065028 por unidade	
06.16	Fábrica/indústria de produtos e subprodutos da flora - Pasta mecânica, celulose, papel, papelão	RS 113,80
	Até 500	RS 113,80
	De 501 a 1.000	RS 201,59
	De 1.001 a 5.000	RS 370,66
	De 5.001 a 10.000	RS 572,25
	De 10.001 a 25.000	RS 916,89
	De 25.001 a 50.000	RS 1.287,55
De 50.001 a 100.000	RS 1.859,80	
De 100.001 a 1.500.000	RS 2.435,30 + RS 0,0065028 por unidade	
Acima de 1.500.000	RS 13.460,80 + RS 0,0065028 por unidade	
06.17	Fábrica/indústria de produtos e subprodutos da flora - Casa de madeira	RS 916,89
	Fábrica/indústria de produtos e subprodutos da flora - Empacotamento de carvão e briquete (empacotador)	RS 113,80
	Até 500	RS 113,80
	De 501 a 1.000	RS 201,59
	De 1.001 a 5.000	RS 370,66
	De 5.001 a 10.000	RS 572,25
	De 10.001 a 25.000	RS 916,89
De 25.001 a 50.000	RS 1.287,55	
De 50.001 a 100.000	RS 1.859,80	
De 100.001 a 1.500.000	RS 2.435,30 + RS 0,0065028 por unidade	
Acima de 1.500.000	RS 13.460,80 + RS 0,0065028 por unidade	
06.19	Fábrica/indústria de produtos e subprodutos da flora - Instrumentos musicais	RS 172,32
	Comerciante de produtos e subprodutos da flora - Madeira serrada e beneficiada, compensados, MDF, MDP e OSB, madeira de demolição	RS 113,80
	Até 500	RS 113,80
	De 501 a 1.000	RS 201,59
	De 1.001 a 5.000	RS 370,66
	De 5.001 a 10.000	RS 572,25
	De 10.001 a 25.000	RS 916,89
De 25.001 a 50.000	RS 1.287,55	
De 50.001 a 100.000	RS 1.859,80	
De 100.001 a 1.500.000	RS 2.435,30 + RS 0,0065028 por unidade	
Acima de 1.500.000	RS 13.460,80 + RS 0,0065028 por unidade	
07.01	Comerciante de produtos e subprodutos da flora - Lenha e cavaco	RS 113,80
	Até 500	RS 113,80
	De 501 a 1.000	RS 201,59
	De 1.001 a 5.000	RS 370,66
	De 5.001 a 10.000	RS 572,25
	De 10.001 a 25.000	RS 916,89
	De 25.001 a 50.000	RS 1.287,55
De 50.001 a 100.000	RS 1.859,80	
De 100.001 a 1.500.000	RS 2.435,30 + RS 0,0065028 por unidade	
Acima de 1.500.000	RS 13.460,80 + RS 0,0065028 por unidade	
07.02	Comerciante de produtos e subprodutos da flora - Toras, tórcas, mourões, postes, palanques, dormentes, achas, escoramentos e similares	RS 113,80
	Até 500	RS 113,80
	De 501 a 1.000	RS 201,59
	De 1.001 a 5.000	RS 370,66
	De 5.001 a 10.000	RS 572,25
	De 10.001 a 25.000	RS 916,89
	De 25.001 a 50.000	RS 1.287,55
De 50.001 a 100.000	RS 1.859,80	
De 100.001 a 1.500.000	RS 2.435,30 + RS 0,0065028 por unidade	
Acima de 1.500.000	RS 13.460,80 + RS 0,0065028 por unidade	
07.03	Comerciante de produtos e subprodutos da flora - Carvão vegetal e briquete empacotado (distribuidor/atacadista)	RS 113,80
	Até 500	RS 113,80
	De 501 a 1.000	RS 201,59
	De 1.001 a 5.000	RS 370,66
	De 5.001 a 10.000	RS 572,25
	De 10.001 a 25.000	RS 916,89
	De 25.001 a 50.000	RS 1.287,55
De 50.001 a 100.000	RS 1.859,80	
De 100.001 a 1.500.000	RS 2.435,30 + RS 0,0065028 por unidade	
Acima de 1.500.000	RS 13.460,80 + RS 0,0065028 por unidade	
07.04	Comerciante de produtos e subprodutos da flora - Carvão vegetal e briquete empacotado (distribuidor/atacadista)	RS 113,80
	Até 500	RS 113,80
	De 501 a 1.000	RS 201,59
	De 1.001 a 5.000	RS 370,66
	De 5.001 a 10.000	RS 572,25
	De 10.001 a 25.000	RS 916,89
	De 25.001 a 50.000	RS 1.287,55
De 50.001 a 100.000	RS 1.859,80	
De 100.001 a 1.500.000	RS 2.435,30 + RS 0,0065028 por unidade	
Acima de 1.500.000	RS 13.460,80 + RS 0,0065028 por unidade	
07.05	Comerciante de produtos e subprodutos da flora - Moinha e resíduos	RS 113,80
	Até 500	RS 113,80
	De 501 a 1.000	RS 201,59
	De 1.001 a 5.000	RS 370,66
	De 5.001 a 10.000	RS 572,25
	De 10.001 a 25.000	RS 916,89
	De 25.001 a 50.000	RS 1.287,55
De 50.001 a 100.000	RS 1.859,80	
De 100.001 a 1.500.000	RS 2.435,30 + RS 0,0065028 por unidade	
Acima de 1.500.000	RS 13.460,80 + RS 0,0065028 por unidade	
07.06	Comerciante de produtos e subprodutos da flora - Resina e goma	RS 344,65

07.07	Comerciante de produtos e subprodutos da flora - Plantas ornamentais cultivadas e envasadas	RS 172,32
	Comerciante de produtos e subprodutos da flora - Plantas medicinais ou aromáticas, raízes, bulbos e similares	RS 172,32
	Comerciante de produtos e subprodutos da flora - Palmito	RS 172,32
	Comerciante de produtos e subprodutos da flora - Mudanças florestais	RS 172,32
	Comerciante de produtos e subprodutos da flora - Madeira compensada ou contraplacada, cavacos, palhas, serragem, prensado, aglomerado, chapas de fibras, produtos destilados da madeira serrada, madeira laminada, desfolhada e faqueada, MDF, MDP e assemelhados	RS 113,80
	Até 500	RS 113,80
	De 501 a 1.000	RS 201,59
De 1.001 a 5.000	RS 370,66	
De 5.001 a 10.000	RS 572,25	
De 10.001 a 25.000	RS 916,89	
De 25.001 a 50.000	RS 1.287,55	
De 50.001 a 100.000	RS 1.859,80	
De 100.001 a 1.500.000	RS 2.435,30 + RS 0,0065028 por unidade	
Acima de 1.500.000	RS 13.460,80 + RS 0,0065028 por unidade	
07.11	Comerciante de produtos e subprodutos da flora - Carvão vegetal e briquete	RS 113,80
	Até 500	RS 113,80
	De 501 a 1.000	RS 201,59
	De 1.001 a 5.000	RS 370,66
	De 5.001 a 10.000	RS 572,25
	De 10.001 a 25.000	RS 916,89
	De 25.001 a 50.000	RS 1.287,55
De 50.001 a 100.000	RS 1.859,80	
De 100.001 a 1.500.000	RS 2.435,30 + RS 0,0065028 por unidade	
Acima de 1.500.000	RS 13.460,80 + RS 0,0065028 por unidade	
07.12	Comerciante de produtos e subprodutos da flora - Tratamento de madeira - Usina de tratamento de madeira	RS 113,80
	Até 500	RS 113,80
	De 501 a 1.000	RS 201,59
	De 1.001 a 5.000	RS 370,66
	De 5.001 a 10.000	RS 572,25
	De 10.001 a 25.000	RS 916,89
	De 25.001 a 50.000	RS 1.287,55
De 50.001 a 100.000	RS 1.859,80	
De 100.001 a 1.500.000	RS 2.435,30 + RS 0,0065028 por unidade	
Acima de 1.500.000	RS 13.460,80 + RS 0,0065028 por unidade	
08.01	Exportador de produtos e subprodutos da flora	RS 916,89
	Depósito de produto e subproduto da flora	RS 113,80
	Até 500	RS 113,80
	De 501 a 1.000	RS 201,59
	De 1.001 a 5.000	RS 370,66
	De 5.001 a 10.000	RS 572,25
	De 10.001 a 25.000	RS 916,89
De 25.001 a 50.000	RS 1.287,55	
De 50.001 a 100.000	RS 1.859,80	
De 100.001 a 1.500.000	RS 2.435,30 + RS 0,0065028 por unidade	
Acima de 1.500.000	RS 13.460,80 + RS 0,0065028 por unidade	
09.01	Exportador de produtos e subprodutos da flora	RS 916,89
	Depósito de produto e subproduto da flora	RS 113,80
	Até 500	RS 113,80
	De 501 a 1.000	RS 201,59
	De 1.001 a 5.000	RS 370,66
	De 5.001 a 10.000	RS 572,25
	De 10.001 a 25.000	RS 916,89
De 25.001 a 50.000	RS 1.287,55	
De 50.001 a 100.000	RS 1.859,80	
De 100.001 a 1.500.000	RS 2.435,30 + RS 0,0065028 por unidade	
Acima de 1.500.000	RS 13.460,80 + RS 0,0065028 por unidade	
10.01	Ambulante ou feirante - Palmito in natura	RS 58,53
	Ambulante ou feirante - Raízes, cascas, folhas de flora silvestre	RS 58,53
	Ambulante ou feirante - Flor seca e similares	RS 58,53
	Ambulante ou feirante - Plantas ornamentais	RS 58,53
	Ambulante ou feirante - Madeira	RS 172,32
	Ambulante ou feirante - Mudanças florestais	RS 58,53
	Prestadores de serviço utilizadores de tratores ou similares	RS 916,89
Motosserras - Comerciante	RS 130,06	
Motosserras - Adquirente ou proprietário pessoa física	RS 52,02	
Motosserras - Adquirente ou proprietário pessoa jurídica	RS 130,06	
Transportador de carvão vegetal	RS 172,32	

09 1153373 - 1

Resolução Conjunta Semad/IEF nº 2.700, de 04 de outubro de 2018. Dispõe sobre procedimento para emissão e pagamento do DAE para renovação do registro anual, exercício de 2018 e emissão de certificado de registro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e o DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto Estadual nº 47.3